



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

I – DA NECESSIDADE DO OBJETO: Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA PAULO COSTA, por inexigibilidade de licitação, a fim de compor as apresentações da 44ª Semana Farroupilha (2025), do município de Sapucaia do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Em 01 de abril de 2021 entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos.

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções às regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Inexigibilidade com base jurídica no inciso II do artigo 74 da Lei nº 14133/2021.

Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Levando em consideração o artigo supracitado, justifica-se a escolha de Inexigibilidade, para contratação da necessidade apresentada por esta Administração Pública.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à habilitação e qualificação do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a inexigibilidade ou dispensa de licitação por meio de parecer técnico, quando for o caso.

Em análise aos presentes autos, observamos os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência.

Fora selecionada do artista Paulo Costa para contratação, perante seu histórico musical e consagração no segmento musical atuante, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento da Semana Farroupilha 2025, contribuindo para divulgação e valorização do município, assim com enaltecendo os artistas locais.



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

IV – VALOR DA PROPOSTA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

No caso em questão verificamos, que por tratar-se de um processo de Inexigibilidade, tendo por características a contratação de profissional do setor artístico, ainda que seja inviável a competição, realizou-se a pesquisa de mercado e a verificação do valor da proposta do artista, através de comprovantes fiscais ou contratos de prestações destes serviços com outros municípios e entidades, a fim de justificar o valor do serviço.

O valor referente à apresentação do artista Paulo Costa, no evento Semana Farroupilha 2025, do município de Sapucaia do Sul, é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Este valor inclui os custos de cachê, transporte, hospedagem e impostos.

V- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL.

Para os procedimentos de **Contratação Direta**, de acordo com o **Art. 72 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Federal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Qualificação Econômico-Financeira (certidão de falência e concordata).
- Contrato Social;
- Documento do Representante Legal da Empresa;
- No caso da exigência de Qualificação técnica, apresentar toda a documentação exigida no Termo de Referência; e
- Declaração de que não contrata menor de idade;



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

No caso exclusivo de **Inexigibilidade de Licitação**, além de todos os itens acima, também incluir os seguintes documentos:

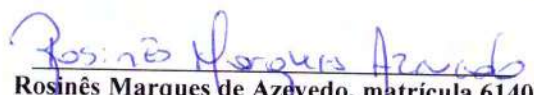
- Três comprovantes de preços (Notas Fiscais e/ou Notas de Empenho);
- Atestado de Exclusividade, exceto para os casos de treinamento e capacitação.

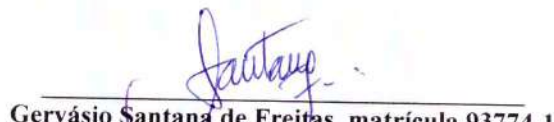
VI - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO.

Os recursos para custear tais despesas são advindos da Dotação Orçamentária de 2025, da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Sapucaia do Sul.

Frisamos ainda, que a Semana Farroupilha, encontra-se prevista no Calendário Municipal de Eventos.

Sapucaia do Sul, 01 de setembro de 2025.


Rosinês Marques de Azevedo, matrícula 6140
Técnica Cultural Municipal


Gervásio Santana de Freitas, matrícula 93774-1
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

